



Conselho  
Administrativo  
de Defesa  
Econômica

# Guia de Análise dos Atos de Concentração no Setor Financeiro

Fernando de Magalhães Furlan  
Conselheiro do Cade

# Motivação para a criação de um Guia para o setor financeiro

- Conciliar regulação prudencial e defesa da concorrência no SFN;
- Transparência à metodologia e à análise, segurança jurídica com procedimentos uniformes;

# Motivação para a criação de um Guia para o setor financeiro

## Experiência Internacional

- *Bank Merger Screening Guidelines* – **EU A - 1995**
- *Bank Merger Enforcement Guidelines* – **Canadá - 2003**

## Definição de Ato de Concentração - AC

- ACs horizontais entre instituições financeiras e demais instituições autorizadas
- Art. 10, inciso X, alíneas "c" e "g" da Lei 4.595/64
- Qualquer operação que implique alteração de participação relativa de instituição integrante do SFN

## ▪ Etapa I

▪ Apresentação de documentação e informações

▪ Exposição do projeto da operação ao Bacen;

## ▪ Etapa II

### ▪ Definição do mercado relevante

i) de produto ou serviço;

ii) geográfico;

## MERCADO RELEVANTE

Dois produtos ou serviços ou áreas geográficas pertencem ao mesmo mercado relevante se, diante de uma alteração de preços relativos, o agente que demanda o produto ou serviço puder substituí-lo por outro sem perda de bem-estar, e/ou o agente que oferta o produto ou serviço puder produzir outro ou deslocar sua oferta a outra área.

## TESTE DO MONOPOLISTA HIPO T É I C O

O mercado relevante é definido como o menor grupo de produtos ou serviços e a menor área geográfica necessários para que um suposto monopolista esteja em condições de impor um "pequeno porém significativo e não transitório" aumento de preços.



# Guia de análise de ACs no Sistema Financeiro

- O mercado relevante de produtos poderá ser uma cesta de serviços que agregue dois ou mais produtos, se conveniente para a análise.
- O mercado relevante geográfico refere-se às áreas de abrangência dos mercados afetados pelo AC, podendo ser: internacional, nacional, regional, municipal, local e com raios centrados em dependências.

# Guia de análise de ACs no Sistema Financeiro

▪ Quando a participação de mercado resultante do AC for menor que 5% do mercado relevante, a análise deste mercado será dispensada.

▪ O mercado relevante poderá ser segmentado por porte ou perfil do cliente caso se constate que há distinção na reação dos clientes à tentativa, do monopolista hipotético, de impor um aumento de preços significativo e não

transitório

# Guia de análise de ACs no Sistema Financeiro

▪ A análise identificará nos mercados relevantes:

▪ Sobreposições horizontais, quando duas instituições oferecem (ou demandam) o mesmo produto (operações com clientes);

▪ Sobreposições verticais, quando uma das instituições realiza operações de crédito com recursos captados pela outra (operação entre

instituições)

## ▪ Etapa III

Determinação da parcela de mercado das empresas;

▪ Para que um AC tenha impactos negativos sobre o bem-estar social é necessário, porém não suficiente, que a instituição resultante controle parcela substancial do mercado relevante, sendo capaz de impor, de forma unilateral ou coordenada, condutas distintas das predominantes em condições competitivas.

Serão calculadas para cada mercado relevante:

- As participações relativas das instituições envolvidas no AC;
- A razão de concentração das 4 (quatro) maiores instituições do mercado – CR4;
- O Índice de Herfindal-Hirschman - IHH;
- O Índice de Dominância – ID;
- Outros indicadores julgados necessários.

# Guia de análise de ACs no Sistema Financeiro

- Quando a participação relativa no mercado relevante for igual ou superior a 20%, presume-se a possibilidade de exercício unilateral de poder de mercado.
- Quando cumulativamente o CR4 for superior a 75% do mercado e a participação relativa no mercado relevante for igual ou superior a 10%, presume-se a possibilidade de exercício coordenado de poder de mercado.

## ▪ Etapa IV

Exame da variação da probabilidade do exercício do poder de mercado por meio de sua contestação

- Acesso do tomador a mercados financeiros internacionais;
- Inexistência de barreiras à entrada de concorrentes potenciais;
- Rivalidade efetiva entre os concorrentes;
- Inexistência de incentivos a condutas concertadas, criados ou tornado possíveis com o AC.

## ▪ Etapa V

Exame das eficiências econômicas geradas pelo AC

- Grau de complementariedade entre as instituições envolvidas no AC;
- Ganhos de economias de escala e escopo na redução de custos operacionais;
- Reflexos da operação nas estruturas organizacional e operacional da instituição resultante do AC;



## Perfil operacional da instituição resultante do AC

- Eficiências geradas e a possibilidade de serem obtidas por outros meios alternativos ao AC;
- Repartição dos efeitos positivos gerados pela operação entre as instituições envolvidas e os consumidores;
- Efeitos negativos internalizados da operação.

# Guia de análise de ACs no Sistema Financeiro

São consideradas eficiências econômicas geradas pelo AC os incrementos de bem-estar econômico que não podem ser obtidos de outra forma e em período inferior a 2 (dois) anos, por meio de alternativas factíveis, que envolvam menores riscos para a concorrência. Serão aceitas apenas as eficiências cuja magnitude e temporalidade sejam passíveis de verificação por meios razoáveis.

# Guia de análise de ACs no Sistema Financeiro

Não serão consideradas eficiências os ganhos pecuniários decorrentes de aumento de parcela de mercado ou de qualquer ato que represente apenas uma transferência de receitas entre agentes econômicos, nem as eficiências relativas à segurança e à confiabilidade do sistema financeiro, contempladas previamente pelo Bacen.

## ▪ Etapa VI

### Avaliação da relação de custos e benefícios derivados do AC

Um AC que implique controle de parcela substancial de mercado, com possibilidade de exercício de poder de mercado pode ser aprovado com base nas eficiências que gera. Para tal, é necessário que o efeito líquido da operação sobre o bem-estar econômico da sociedade seja não-negativo.

# Guia de análise de ACs no Sistema Financeiro

É requisito formal para a aprovação que os benefícios decorrentes sejam distribuídos equitativamente entre os seus participantes de um lado, e os consumidores finais do outro. Sendo reprovadas as operações com possibilidade de prejuízo para o consumidor ou usuário final de serviços financeiros.

# Guia de análise de ACs no Sistema Financeiro

Nos ACs em que houver a necessidade de análise de eficiências a recomendação poderá ser:

- Aprovação do ato, quando não houver diminuição do bem-estar do consumidor;
- Aprovação do ato com restrições, impedindo a diminuição do bem-estar do consumidor;
- Reprovação do ato, quando a alternativa anterior não for factível.

As restrições ao AC podem ser:

- Medidas Estruturais: para eliminar a necessidade de controles futuros;
- Medidas Comportamentais: para impedir que condutas lícitas, em razão da alteração estrutural promovida pelo AC, causem danos à concorrência.



Conselho  
Administrativo  
de Defesa  
Econômica

# Guia de análise de ACs no Sistema Financeiro

`fernando.furlan@cade.gov.br`